

# SUBSÍDIOS PARA POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO ÀS FAMÍLIAS

ARTIGO

SUBSIDIES FOR PUBLIC POLICIES OF SUPPORT FOR FAMILIES

**RESUMO:** As autoras pertencem ao Grupo de Trabalho Família e Comunidade que faz parte da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP). Esse grupo tem como objetivo a produção de conhecimento sobre famílias em sua inserção sociocomunitária, procurando responder à demanda de questões relativas ao cenário brasileiro de uma maneira adequada às necessidades de transformações vividas pela família em consequência dos movimentos migratórios e mudanças culturais da sociedade atual. Nesse cenário de intervenção, pesquisa e produção de conhecimento, este artigo visa apresentar alguns pontos e reflexões importantes sobre aspectos críticos relacionados à família no contexto das políticas públicas, que possam vir a amparar a concepção, decisão e execução das políticas públicas de apoio às famílias. O Estado brasileiro, em suas diversas instâncias (municipal, estadual e federal), necessita avançar no sentido de atuar junto à família de modo efetivo e muito além dos programas de aumento da renda financeira.

**PALAVRAS-CHAVE:** família, comunidade, Estado brasileiro, políticas públicas.

**ABSTRACT:** The authors of this article integrate the Family and Community Working Group, which is part of the National Association of Research and Postgraduate Studies in Psychology (ANPEPP). The objective of this group is to collect information about families in their socio-communitarian insertion in order to try to answer some questions related to the Brazilian scene in a proper way to the needs of transformation experienced by the family as a consequence of the migratory movements and cultural changes of present society. Within this scenario of intervention, research and information collection, this article aims to rise some important questions and reflections about critical points related to families in the context of the public policies which may sustain the conception, decision and implementation of such support policies to the families. The Brazilian State, in its various instances (municipal, state and federal), needs to make progress in order to act next to the families in an effective way and further beyond the programs for financial income increase.

**KEYWORDS:** family, community, Brazilian State, public policies

## INTRODUÇÃO

As autoras deste artigo integram o Grupo de Trabalho (GT) denominado **Família e Comunidade**, constituído por 7 psicólogas e uma antropóloga, que tem como referência a diretriz – *O estudo da família em sua pluralidade e de modo contextualizado* – e faz parte da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Psicologia (ANPEPP), além de docentes de universidades e pesquisadoras nas áreas de família e comunidade. Para elas, a família adquire um significado de extrema relevância enquanto referência socioafetiva central para a constituição dos sujeitos na nossa sociedade, bem como por representar tanto um fator de risco para emergência de situações-problema como um núcleo de prevenção primária desses possíveis problemas aos seus membros. Estudamos a família de modo contextualizado, como parte integrante de uma ou mais comunidades, considerando que esses são os contextos imediatos ao qual ela pertence e, assim, recebe dele influências e o influencia.

ROSA MARIA STEFANINI DE MACEDO (PUCSP)

CARMEN LEONTINA OJEDA OCAMPO MORÉ (UFSC)

CENEIDE MARIA DE OLIVEIRA CERVENY (PUCSP)

LIANA FORTUNATO COSTA (UNB)

MARIA INÊS GANDOLFO CONCEIÇÃO (UNB)

MARIA APARECIDA PENSO (UCB)

SHEILA REGINA DE CAMARGO MARTINS (UEM)

TÂNIA MARA CAMPOS DE ALMEIDA (UCB)

Recebido em 8 de novembro de 2010.

Aprovado em 6 de fevereiro de 2011

Esse GT tem por objetivo produzir conhecimento sobre as referidas áreas, procurando oferecer respostas adequadas à demanda de questões relativas ao cenário brasileiro, de maneira coerente com as necessidades de transformações vividas pela família em consequência dos movimentos migratórios e mudanças culturais da sociedade atual. A produção científica do GT é bastante vasta, incluindo contribuições de interesse interdisciplinar, como o caso de Cervený; Berthoud (2002, 2007), Cervený (2007); Costa; Almeida (2005); Macedo (2008); Penso; Costa (2008); ou de interesse mais específico sobre os saberes reunidos em torno de si, por exemplo: Costa; Lima (2008), Moré; Macedo (2006).

Nesse cenário de intervenção, pesquisa e produção de conhecimento, o presente artigo visa apresentar alguns pontos e reflexões importantes relacionados à família no contexto das políticas públicas que possam vir a amparar a concepção, decisão e execução de políticas públicas de apoio às famílias. Afinal, o Estado Brasileiro, em suas diversas instâncias (municipal, estadual e federal), necessita avançar no sentido de atuar junto à família de modo efetivo e muito além dos programas de aumento da renda financeira e mera assistência. Estas são questões importantes, sim. Porém, a experiência de pesquisa e ação em comunidades, acumulada pelos integrantes do GT, mostra que muitos conflitos familiares apresentados decorrem da falta de políticas orientadas mais à sua prevenção e, também, à superação de problemas que são da ordem psicossocial e cultural, não se resolvendo apenas com adicionais econômicos, que, no nosso

entender, incorrem na sustentação de uma postura político-paternalista sobre a família.

Atualmente, no panorama legal, são vários os dispositivos que se referem à família como entidade relevante entre nós, quer seja na Constituição Federal (1988), no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) de 1990 ou na Lei Maria da Penha (nº 11.340), que coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher (2006), assim como no conjunto de diretrizes programáticas do Ministério da Saúde (2004), em seus diversos níveis de atenção à saúde.

Na Constituição Federal, no Capítulo VII, o artigo 226, que trata da família, no seu parágrafo 8 aponta para o fato de que “o Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações”. O artigo 227 acrescenta: “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

Esses artigos, com suas diretrizes programáticas governamentais e outras leis, mostram um projeto de formação de uma rede de proteção ao redor da família e do indivíduo, que possibilitem o crescimento, o respeito e o desenvolvimento de todos, responsabilizando-lhes, juntamente com o Estado, na promoção de boas condições para o sucesso desse

convívio. Cientes das conquistas da proposta de construção dessas redes de proteção e em busca de seu redimensionamento para melhor inclusão das famílias nas mesmas, surge uma série de questionamentos, à luz da experiência acumulada pelo grupo de pesquisadores a partir do contato com realidades de diferentes regiões de Brasil. Como exigir da família a assistência a seus membros, se um número considerável delas permanece constantemente exposto a dificuldades de diversas ordens e ameaçado em sua sobrevivência? Podem essas famílias cumprir com deveres de cuidado se elas mesmas necessitam de apoio e proteção? Está sendo a vida familiar judicializada? Quais as consequências disso?

A partir desses questionamentos iniciais, tomamos consciência da enorme disparidade de oportunidades existente entre formações familiares pertencentes a diferentes classes econômicas e condições socioculturais. Desta forma e com a apresentação de algumas temáticas com as quais vimos trabalhando, pretendemos contribuir aqui com subsídios para a discussão e implantação de políticas públicas, que levem em conta aspectos de apoio e recursos comunitários na qualificação das relações familiares e prevenção de violências, por intermédio do efetivo protagonismo de todos os envolvidos.

## AS FAMÍLIAS ATUAIS

Com o início da Modernidade começa a transformação da família e, com o aparecimento da burguesia, dá-se sua nuclearização. É nesse momento que a família atinge sua má-

xima importância, transformando-se em bastião do desenvolvimento e transmissão dos valores morais, sociais e religiosos, responsáveis pela criação de cidadãos saudáveis, dignos e honrados. Com a mudança paradigmática da Pré-modernidade para a Modernidade, as cosmologias religiosas responsáveis pela interpretação da vida e da natureza como fruto da providência divina vão dando lugar à crença na capacidade racional do homem, em sua condição de dominar a natureza pela ciência e assim controlar a vida, desde que respeitada a ordem com que tinham que se pautar os homens no campo das ciências e das relações tanto privadas como sociais. Nas palavras de Giddens “a providência divina foi substituída pelo progresso providencial” (1991, p. 54). Entre as mudanças profundas, que transformaram toda a organização social, econômica e política, podem ser destacados:

- o capitalismo, que por meio da relação entre produção de mercadorias, propriedade privada, do capital e trabalho assalariado, estabeleceu a base para uma sociedade de classes (GIDDENS, 1991);
- o industrialismo, decorrente da “Revolução Industrial”, cuja influência vai muito além do sistema de produção e da coordenação das atividades do trabalhador com as máquinas, as matérias-primas e os produtos. O industrialismo influencia não só no local e na organização do trabalho. Exerce influência através dos bens produzidos, muda as atividades cotidianas, os transportes, a comunicação e a organização, tanto social quanto doméstica, estabelecendo uma divisão clara en-

tre o ambiente de trabalho (público) e da casa (privado).

Além disso, a partir de tais mudanças, a economia passa a exercer uma influência preponderante nas relações de poder e na própria autonomia do Estado que depende da acumulação do capital, sobre a qual ele tem um controle relativo (GIDDENS, 1991). Todos esses fatores, conseqüentemente, vão gerando mudanças fundamentais na organização, no funcionamento, no papel social da família, nos seus próprios valores e tradições.

A valorização de infância no seio da família, a maternagem estimulada pelos discursos religiosos dos moralistas e pelo movimento higienista e a clara divisão das responsabilidades da mulher (mãe) e do homem (provedor) ocorrem paralelamente às demais mudanças do macro contexto citadas. A família dessa época tornou-se uma instituição básica do poder do Estado, destinada a formar cidadãos livres de acordo com os ideais da Modernidade, com valores claramente definidos para cada classe social e de acordo com a ideia de uma sociedade destinada a um progresso sem fim, criando oportunidades para os seres humanos gozarem de uma existência segura e gratificante. As ideias de confiança, segurança, oportunidade e progresso dominaram o cenário durante essa transformação. Mas os avanços possibilitados pelos próprios ideais da Modernidade não se deram apenas na direção do progresso e do bem-estar social.

Com a produção da riqueza e com o progresso material vieram também a industrialização da guerra, as lutas de poder, os riscos e a insegurança. O mundo tornou-se muito mais com-

plexo; a busca de certezas da Modernidade instituiu a dúvida, a relatividade, o caráter multifacetado dos acontecimentos; a globalização ampliou de tal maneira não só fronteiras físicas do conhecimento, provocando uma sensação desestabilizante em relação aos valores e tradições locais, sobretudo pelo caráter circular e reflexivo desse conhecimento que se produz ao mesmo tempo em que é produzido e que obriga ao reconhecimento da presença do risco e do acaso, provocando dúvidas e tornando as pessoas inseguras. Em função das tendências globalizantes, o valor da tecnologia, do conhecimento especializado, do poder do dinheiro, dos meios de comunicação, da importância concedida aos modismos, vai se dando um esvaziamento da vida cotidiana tradicional. As pessoas tendem a se sentir sem poder ou sem “a posse do poder”, como diz Giddens (1991, p.150), tanto nos termos da vivência como da ação. O cotidiano, por outro lado, efetiva-se cada vez mais na relação com sistemas abstratos (isto é, cada vez menos face a face, em sistemas cada vez menos locais e mais universais: justiça, educação, saúde, economia etc.), envolvendo tanto aquisição como perda. Diante de tal complexidade, a previsibilidade deixa lugar para o inesperado, aumentando a incerteza e a desestabilização. A reflexividade e a circularidade na produção e apropriação do conhecimento refletem necessariamente a subjetividade nela implícita. Assim, aos poucos, o paradigma que embasou as transformações da Modernidade vai sendo também modificado.

Dada a multiplicidade de possibilidades e oportunidades que podem surgir a todo instante; a rapidez das

novidades e sua pouca duração; as ameaças que são cada vez menos representadas pelos fenômenos naturais como na Pré-modernidade e cada vez mais por riscos humanamente criados, é preciso que se pense nas transformações da intimidade no contexto da vida cotidiana das pessoas, nos grupos sociais e na família pela vulnerabilidade psicológica que o mundo globalizado contribui para acentuar nos seres humanos. Isto porque, cada vez mais, as relações de confiança no outro, que são básicas para o desenvolvimento das relações pessoais, são substituídas no mundo globalizado pela necessidade de confiar em sistemas amplos anônimos, instituições abstratas, não pessoais de tal modo que a confiança local, de caráter comunitário das ordens tradicionais, foi dando lugar à impessoalidade da vida social moderna que não favorece a mutualidade nem a intimidade.

### **APOIO ÀS FAMÍLIAS PARA O MELHOR DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES SOCIALIZADORAS E PROTETIVAS**

Os valores dos modelos de comportamento que regulavam as relações de parentesco, as relações entre os sexos e as relações entre pais e filhos tradicionais foram sendo abandonados progressivamente, embora em algumas regiões e em algumas classes sociais menos escolarizadas seja possível encontrar padrões mais tradicionais. Dizem, porém, os estudiosos (PETRINI, 2005), que são poucas as chances de que esses valores sejam transmitidos às novas gerações. Assim é que as novas condições nas quais se processam a construção da identidade e a socialização, tarefa

básica da família em primeiro lugar, modificam a formação de vínculos e o estabelecimento de sistemas de referência, tornando as relações entre as gerações mais complexas. Tais mudanças atingem tanto os aspectos institucionais da família como as identidades pessoais de seus membros e as relações de intimidade entre eles (CASTELLS, 2003).

Desse modo, se, por um lado, observa-se o enfraquecimento dos valores e modelos da tradição, as incertezas sobre as propostas novas abrem uma ampla gama de possibilidades que se concretizam em exercícios de ensaio e erro que levam a família a conviver com certa fluidez, dada a multiplicidade de improvisações, às vezes muito criativas que precisa fazer, porém, nem sempre bem-sucedidas. Nesse sentido, apesar das previsões catastróficas sobre o desaparecimento da família (COOPER, 1970), o que se nota é um enfraquecimento da família enquanto instituição se comparada ao lugar que ocupava na sociedade tradicional, porém uma forte permanência do ideal familiar, continuando a família a ser socialmente legitimada mais como uma realidade privada, como grupo social expressivo de afetos, emoções, sentimentos, portanto, relevante para o percurso existencial de seus membros (COURT, 2005). Nesse sentido a família atual emerge, no dizer de Giddens, como o “local para as lutas entre a tradição e a modernidade e também uma metáfora para elas” (2000, p. 63).

Falando sobre o poder das identidades, Castells aponta para o enfraquecimento da família baseado no estável exercício da autoridade/domínio do homem adulto, seu chefe, sobre a família inteira (2003, p. 151)

para, em seguida, afirmar que a crise do patriarcado induzida pelo capitalismo e seus correlatos, pela globalização, além dos movimentos sociais e progressos tecnológicos da reprodução, se manifesta diretamente na maneira como as pessoas convivem e criam seus filhos. Além das questões de hierarquia patriarcal, dando lugar cada vez mais à igualdade e à democracia nas relações familiares, é importantíssimo assinalar aqui a mudança de valores relativos à relação entre a disponibilidade de um membro para o benefício do outro, bem como o individualismo em relação à satisfação pessoal imediata, sem considerar as possibilidades ou necessidades dos outros, que hoje são em geral muito menores ou até desconhecidas pelas novas gerações.

O papel primordial de socializar e educar as novas gerações aos poucos foi sendo dividido com a escola e, hoje, um número cada vez maior de agências se ocupa da tarefa de socialização, sem contar os inúmeros fatores externos que contribuem para influenciar e moldar o modo de ser e agir de cada um dos membros da família, crianças e adultos: escolas, ambientes de trabalho, meios de informação, associações culturais, de lazer ou religiosas, cada qual com seus valores, regras, exigências. Essas influências constituem-se num desafio à família que precisa estar o tempo todo alerta para resolver valores conflitantes, avaliar os riscos e benefícios de cada atitude a ser tomada em vista da tolerância social com os limites do imediatismo e das aspirações consumistas ultraestimuladas pela mídia, a fim de traçar e perseguir objetivos, mantendo-se consciente do que representa a família como um bem comum e do valor das relações

que, sejam como forem, perduram no tempo.

Estamos em plena pós-modernidade (LYOTARD, 1984), ou modernidade tardia, radicalizada (GIDDENS, 1999), ou ainda modernidade líquida, ambivalente (BAUMAN, 2001), que começou na metade do séc. XX, e esse é o panorama desafiador em que vive a família contemporânea. Suas características atuais, sobejamente apontadas e discutidas incluem aspectos estruturais e dinâmicos. Hoje vemos uma família menor, seja ela sem filhos, com um ou dois filhos, ou com apenas um dos pais. Muitas famílias só se expandem pelas múltiplas uniões após os divórcios e separações, e assim temos os irmãos, coirmãos e meio irmãos convivendo às vezes com maior número de avós e frequentando vários núcleos familiares. Os casamentos, antes realizados na faixa dos vinte anos, passaram para homens e mulheres a se concretizar, principalmente nas camadas médias da população, depois dos 30 anos. Essa decisão por si só já limita o número de filhos, principalmente para a mulher, que, além da maternidade, necessita pensar na sua inserção profissional no mercado de trabalho. É comum o grande número de famílias com apenas um filho, e cresce também o número de uniões sem filhos.

Vivemos a experiência da geração “Canguru”: jovens de classe média, que atingem os trinta anos, e continuam morando na casa dos pais, mesmo tendo terminado a universidade e com a vida profissional já estruturada (NARDONE; GIANNOTTI; ROCCHI, 2008). Temos ainda outra categoria, que é a dos filhos “Bumerangues”: são os que saem da casa dos pais para constituir família e/ou morar só e por

motivos como divórcio ou desemprego, voltam para a casa dos progenitores sozinhos ou com sua própria família nuclear. Passamos, como dizem Nardone *et al* (2008), da “privação afetiva à hiperproteção” (p. 29) em relação aos filhos. Na nossa realidade, vemos pais que se ocupam de tarefas pertinentes aos filhos, tais como levar carro à mecânica, cuidar de seguro saúde, pagar contas bancárias etc., mesmo quando esses filhos já moram sozinhos ou até já constituíram suas próprias famílias.

Outra mudança estrutural está na hierarquia familiar. Ouvimos muitas vezes dizer que estamos na era do filiarcado e, em algumas famílias, principalmente na fase Adolescente do Ciclo Vital (CERVENY; BERTHOUD, 2007), isso é comum. O excesso de diálogo, a falta de limites claros, o medo de ser “careta”, entre outros, levam os pais a colocar o filho em posição de igualdade na hierarquia familiar. Em nossos atendimentos clínicos, quando recebemos uma família nessa fase, uma das perguntas que fazemos é: *Quem manda nessa família?* Em muitas ocasiões vemos um dos filhos responder que é ele; e mesmo se essa pergunta for feita para crianças menores, é muito possível que alguma delas se arrogue esse mandato. Outro fenômeno, que observamos na prática com a Família Adolescente, é os pais “adolescerem” junto com os filhos e algumas vezes esses filhos expressarem na terapia o desejo de terem “*pais normais*”. Pode acontecer ainda de só um dos pais “adolescer” e o outro naturalmente ficar mais maduro para dar conta dos adolescentes. O conflito experimentado pelos pais se dá entre fortalecer a autonomia e a responsabilidade, conservando a autoridade para estabelecer regras e impor limites.

As migrações são outro fenômeno da família contemporânea: as mudanças na economia, a globalização, a busca por melhores oportunidades fazem com que as famílias migrem internamente, necessitando de arranjos na sua estrutura. Existem pais que trabalham em um estado e deixam suas famílias em outro, retornando às casas nos fins de semana, assim como famílias que moram em cidades vizinhas ao trabalho dos pais. Assim, muitas dessas famílias só se reúnem nos fins de semana e outras quinzenalmente, mensalmente e assim por diante. As famílias em trânsito, como são chamadas, mantêm seus vínculos com as famílias nucleares e com a sua rede por meio da internet. Por outro lado, pais envolvem-se tanto no trabalho, que as próprias empresas reconhecem a necessidade de fazer um fim de semana com as famílias como prova da sua preocupação com elas e valorização que lhe dedicam.

A dinâmica familiar foi altamente afetada pelos meios de comunicação na atualidade. Celulares e computadores entraram no seio da família substituindo as visitas, as cartas, o contato face a face e muitas atividades em conjunto. Até pouco tempo atrás, ouvíamos a crítica à televisão que monopolizava a família diante da tela sem imaginar que logo teríamos telas individuais para cada membro da família. A principal queixa na terapia familiar atualmente são os problemas de comunicação (CERVENY, 2007). Na distância, o isolamento, a diferença entre os discursos, a incongruência e a falta de diálogo estão, entre outros, os assuntos trabalhados nas sessões com a família.

Sempre que apontamos características da nossa família, não podemos

esquecer que a extensão territorial brasileira e o nível de desigualdade regional criam realidades muito distintas de família. A migração, por exemplo, que em alguns núcleos permite o reencontro mais frequente, em outros casos se converte em abandono, pois esse reencontro torna-se quase impossível pela distância e/ou situação econômica. É o caso de habitantes da região nordeste que migram para o sudeste, centro-oeste, em busca de melhores oportunidades de trabalho. A comunicação, nesses casos, é muitas vezes escassa, pois se trata de uma população que não dispõe de computador, internet e acaba em um processo de distanciamento e esgarçamento das relações.

Em termos relacionais, é importante assinalar as questões de gênero. Por muito que as mulheres tenham conseguido melhor status e mais direitos, os embates velados ou explícitos pelo poder entre homens e mulheres no seio das famílias continuam existindo, tanto em relação ao casal como na diferença sobre como educar meninos e meninas. Nas situações de separação e divórcio é grande o número de mulheres prejudicadas econômica e moralmente pelo desequilíbrio de forças e controle dos maridos (MACEDO, 2008).

### **O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF) COMO UMA ESTRATÉGIA PRIVILEGIADA DE INTERVENÇÃO COMUNITÁRIA FACILITADORA DO PROTAGONISMO E DA INCLUSÃO SOCIAL DA FAMÍLIA**

Ao falarmos de intervenção comunitária, é mister trazer à tona o contexto da legislação que rege o Sistema

Único de Saúde (SUS), pois trata-se da referência na qual se sustentam as práticas de saúde no contexto brasileiro. De acordo com a legislação, compete ao SUS prestar assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

A partir da década de 1990, houve um grande investimento do Ministério da Saúde no sentido de universalizar as ações em saúde. A proposta, então, foi investir amplamente no primeiro nível de atenção – a Atenção Básica – a fim de possibilitar a organização e o adequado funcionamento dos serviços de média e alta complexidade, sem perder de vista o compromisso com a integralidade. Nesse contexto foi criado o Programa de Saúde da Família (PSF), que visava substituir o modelo tradicional de saúde por um novo modelo, voltado para a prevenção de doenças e a promoção da saúde, com a participação da população (BRASIL, 2002). Cabe sinalizar também que a prática em saúde da família considera a família como uma rede de interações, intra e extrafamiliares, respeitando o crescimento e o desenvolvimento de cada ser humano, tanto como indivíduo, quanto como grupo, comunidade e sociedade, relativizando, assim, os contextos, micro e macrosociais (BRASIL, 2000).

A equipe de Saúde da Família atua com base nos seguintes princípios: caráter substitutivo, territorialização e adscrição da clientela, integralidade e hierarquização. Considera-se que a organização dos processos de trabalho das equipes de saúde que acolhem o indivíduo e a família em nível de atenção básica precisa estar em consonância com o planejamen-



to local de saúde traçado pela equipe como um todo e em conjunto com a comunidade. Indo ao encontro dessa ideia, a proposta de intervenção psicológica social/comunitária, privilegiando os dados do planejamento estratégico das equipes, enfatiza o atendimento familiar, considerado o grupo de referência principal, como também a intervenção em nível grupal e comunitário. Seja nos atendimentos ambulatoriais e domiciliares, nos grupos terapêuticos, psicoterapêuticos e de promoção de saúde, no trabalho com instituições e movimentos sociais da comunidade, tendo como preocupação tornar o conhecimento e a linguagem psicológica mais acessíveis e coerentes com a realidade e as necessidades de saúde da clientela a ser atendida (MORÉ; MACEDO, 2006).

Também acredita-se que as ações que se sustentam na promoção da saúde são os pilares básicos para o protagonismo e a inclusão social da família. Por promoção entende-se a intervenção articulada de ações de todos os setores da sociedade, sociais, produtivos, comunitários, no sentido de desenvolver melhores condições de vida e saúde individual e coletiva, a partir de políticas públicas favoráveis à saúde e ao meio ambiente, além do fortalecimento da ação comunitária, bem como o desenvolvimento de habilidades e atitudes favoráveis à saúde. Assim, considera-se o contexto da atenção básica da saúde, hoje no Brasil, o *locus* privilegiado para acolher a família na perspectiva da integralidade, na qual seus aspectos socioculturais e sua dimensão subjetiva são trazidos à tona com a mesma importância atribuída aos aspectos biológicos.

## A FAMÍLIA NO CONTEXTO DA JUSTIÇA: APOIO PARA DIMINUIR JUDICIALIZAÇÃO DA VIDA FAMILIAR

É reconhecida a situação de maior dependência das instituições que as famílias de baixa renda apresentam. Também Faleiros (1997) e Saffioti (1997) enfatizam a relação direta entre a violência contra a criança e a mulher às condições de carências múltiplas que o contexto de pobreza estrutural oferece, mostrando que este contexto propicia a dinâmica de violências intrafamiliares, por sua luta pela sobrevivência, pela mudança de papéis, pelas rupturas familiares, pela migração e pelas relações familiares sujeitas a uma verdadeira economia de guerra. “As políticas de atendimento às vítimas de exploração sexual precisam estar acompanhadas de políticas de combate à impunidade e recuperação social dos agressores, junto com as mudanças econômicas sociais e culturais” (FALEIROS, 1997, p. 56).

O grande desafio está em conseguir trabalhar com essas famílias para que consigam reivindicar seus direitos de serem ouvidas, de receberem cuidados e atenção. Isto é extremamente difícil e delicado porque o Estado mantém serviços de assistência social, saúde, ou educação de qualidade precária e a população não se sente capaz de reivindicar os seus direitos. Neste ciclo vicioso e interminável, o resultado é que a rede de proteção oferecida pelo governo não funciona adequadamente, enquanto a rede de proteção das relações naturais de convívio da família também se apresenta enfraquecida e despotencializada.

Há necessidade de que voltemos a observar um tema da atualidade, que

é o da judicialização da vida cotidiana. Aqui tratamos judicialização como a caracterização judicial necessária dos conflitos familiares, que são levados para decisão na Justiça, em função da preocupação com a proteção de crianças, adolescentes e mulheres. O tema da judicialização da vida rotineira tem sido debatido por juristas (PEDROSO, 2001) e cientistas sociais (RIFIOTIS; SANTOS, 2006) como uma condição paradoxal que leva para a resolução, no contexto judiciário, muitos conflitos que anteriormente eram dirimidos nos contextos sociais, religiosos e/ou familiares.

Várias são as situações que necessitam da interferência da autoridade judicial, bem como da obrigatoriedade de encaminhamento para atendimento terapêutico (SELOSSE, 1990). Essa obrigatoriedade pode mostrar um aspecto útil quando nos damos conta das queixas que as mães fazem de não conseguirem atendimento na rede pública. Embora a família se resista de ter que enfrentar um processo judicial, que pode levar até cinco anos, essa mesma família também agradece à Justiça por ser “obrigada” a buscar atendimento e ser encaminhada para uma instituição. Nestes casos, a Justiça garante o atendimento numa instituição pública.

Finalmente, queremos apontar que a diminuição da tendência atualmente observada de judicializar as resoluções de conflitos familiares depende de se tomarem decisões, especialmente aquelas advindas da Justiça, que potencializem as competências familiares na compreensão destes conflitos. Encaminhamentos para atendimento psicossocial e/ou terapêutico devem ser oferecidos a toda a família, especificamente a crianças e/ou ado-

lescentes, e incluir a rede de apoio que essas pessoas possuem, que pode ser a vizinhança, a família extensa ou amigos, pois até que o atendimento profissional se efetive, é dessa rede que a família receberá ajuda.

#### *A família no contexto da adolescência em conflito com a lei*

Perversamente submetidos à ditadura do consumismo, crianças e adolescentes de todos os níveis socioeconômicos são alvos fáceis do massivo apelo midiático que, embutido no produto, vende o discurso implícito ou explícito de que para “ser” é preciso “ter”. Nesse contexto, não é difícil compreender as razões pelas quais os atos contra o patrimônio são os mais frequentes entre os praticados por adolescentes em conflito com a lei – especialmente explicável quando o adolescente não possui condições de acesso às iguarias propagadas pela mídia, e recorre a meios ilícitos como única saída para se alcançar o *status* iludidamente associado aos ícones de consumo.

Ainda que o envolvimento em atos de infração não seja uma exclusividade de adolescentes de classes pobres, existe uma crença erroneamente disseminada de uma estreita associação entre tal prática e esses extratos sociais. Por outro lado, além de tal preconceito, outros estigmas se somam a tais atores: quando o adolescente infrator provém de contextos de pobreza, ele é considerado “delinquente” ou “bandido”, ao passo que quando provém de meio socioeconomicamente privilegiado, é tido como “rebelde” ou “desajustado”. Os tratamentos a eles destinados obedecem à lógica de

tal denominação, perpetuando, nos adolescentes de classes pobres, a sua condição de “não ser” e, portanto, “não merecer” outro tratamento que não o de assujeitados.

A par desta compreensão sociológica, os significados atribuídos à prática de atos de infração revelam outra nuance, quando se amplia o olhar para sua funcionalidade sistêmica: “Nesse sentido, a ‘transgressão’ das normas é a forma encontrada pelo jovem de se comunicar com o outro; de denunciar um sofrimento coletivo; é mais um pedido de ajuda que uma afirmação em si” (PEREIRA; SUDBRACK, 2008, p. 153).

Historicamente, às famílias desses adolescentes pobres e em conflito com a lei também se tem dado tratamento compatível com a condição de “culpadas” pelo destino marginal de seus filhos: por não terem sabido dar-lhes a devida educação e não terem tido competência para favorecer o necessário crescimento e desenvolvimento destas crianças, além de serem responsáveis por sua própria condição de vulnerabilidade social.

Os principais avanços nos instrumentais jurídicos, como o ECA, representaram um salto qualitativo nas ações de assistência e proteção a crianças e adolescentes quando instituem a participação paritária (família, sociedade e Estado), devolvendo a corresponsabilidade e competência das famílias no cuidado de sua prole, e em tese, não mais remetendo-lhes à “culpa” pela “situação irregular” na qual se encontram. Porém, é preciso criar condições para que essa paridade seja viável, pois a participação da família foi historicamente desvalorizada, sendo necessária uma operação de verdadeira mudança de

mentalidade das diferentes instâncias envolvidas nessas ações. Apenas um trabalho despojado de preconceitos e que acredite no poder dessas famílias garantirá um atendimento verdadeiramente humano e cidadão. É preciso considerar, por sua vez, que a perspectiva de trabalho junto a adolescentes infratores não pode estar dissociada de um trabalho conjunto com suas famílias.

### *A institucionalização de crianças e adolescentes*

Mais que nunca a questão de crianças e adolescentes institucionalizados precisa ser debatida, porque temos uma enorme contingente que aguarda uma possível adoção. Bowlby (1989) estudou os processos de institucionalização que interferem no desenvolvimento dos padrões de apego seguro. De acordo com seus achados, a falta de estabilidade nos padrões relacionais com pessoas capazes de oferecer um contexto de confiança básica aos jovens institucionalizados pode interferir no desenvolvimento de padrões de apego seguros. As relações de apego envolvem vínculo e propiciam o desenvolvimento do sentimento de conexão e pertencimento a um grupo familiar. O rompimento dos laços familiares na situação de abrigo é um risco que deve ser considerado.

Além disso, Pereira e Costa (2005) discutem outros fatores que devem ser considerados no processo de institucionalização dos jovens, e destacam o risco de ocorrência de situações de maus-tratos aos jovens aos quais o abrigo deveria proteger. Outra grave implicação é a impossibilidade de as instituições poderem garantir a se-

gurança e proteção dos jovens, pela própria dinâmica institucional de processos como “trocas de favores” e outras dinâmicas peculiares entre os internos, que contribuem para a manutenção de segredos e de privilégios, como descreve Silva (1998).

Observamos uma falta preocupante de metodologias de atendimento, que deveriam incluir um programa para o tratamento dos familiares, especial. E ainda falta coordenação dos serviços, fator que pode colaborar com o desperdício dos recursos humanos e materiais, pela falta de efetividade das ações. A falta flagrante de formação especializada e de um corpo teórico consistente geram uma situação grave para os abrigados como, por exemplo, a colocação do jovem em estado de ambiguidade por um tempo muito grande, durante o qual ele não sabe se será adotado ou se voltará a viver com sua família de origem (COLAPINTO, 1997). Tal situação é muito preocupante, pois sabemos que em nosso país a população atendida, historicamente, permanece institucionalizada por cerca de 5 a 15 anos e, ao ser desabrigada, ou obtém apenas subempregos ou não consegue fugir da vida de infrações. As consequências desse processo de desfiliação são apontadas por estudos que, por exemplo, atribuem à falta de vinculação afetivo-emocional com adultos a reduzida capacidade de construção de projetos de vida pela população abrigada (SOUZA NETO, 2001). Silva (1998) argumenta também que o prolongamento do período de institucionalização tende a manter os jovens dependentes de outras instituições, como as prisionais, na vida adulta.

Entre as propostas que enfatizam uma mudança nesse contexto, julgamos pertinentes os trabalhos que,

com base nos ensinamentos dos autores, propõem que a formação dos profissionais seja especialmente destinada ao desenvolvimento de suas habilidades, para melhor compreensão da situação de acordo com o contexto de cada família (MINUCHIN, 1999).

Dois trabalhos acadêmicos levantam importantes questões sobre a necessidade de constante capacitação por parte de agentes sociais no trato com as complexas questões que configuram as famílias cujas vidas estão intrinsecamente ligadas ao tema do abandono e da institucionalização de crianças e adolescentes. O primeiro é o artigo de Nogueira e Costa (2005) que, ao analisar as relações entre a mãe social e a criança numa casa lar, aponta para a necessidade de a instituição oferecer as condições para que esta mãe social se vincule e atenda às necessidades de cada criança em particular. Ora, se uma casa lar tem uma mãe social, e 14 crianças para serem cuidadas (exemplo da instituição estudada), estaremos reproduzindo as condições de carências que estas crianças possuíam ao ingressar na instituição, mesmo que as condições materiais sejam diferentes. O outro trabalho é de Pereira e Costa (2005), que indica que as decisões frente aos encaminhamentos para instituições ou adoção devem conter aspectos criteriosamente estudados e sempre no melhor interesse da criança. Para isso é necessário um preparo técnico por parte dos profissionais, mas também a consideração de que esses profissionais estão envolvidos com seus próprios aspectos subjetivos, presentes na elaboração dos relatórios que interpretam a realidade das famílias (CAMPOS; COSTA, 2004).

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BAUMAN**, Z. *Modernidade líquida*. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.
- BECKER**, M.J. A ruptura dos vínculos: quando a tragédia acontece. In: KALOUSTIAN, S. M. (Org.). *Família brasileira: a base de tudo*. 5.ed. São Paulo: Cortez / UNICEF, 2002, p. 60-76.
- BOWLBY**, J. *Uma Base Segura: aplicações clínicas da teoria do apego*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989.
- BRASIL**. Constituição da República Federativa do Brasil. 1988.
- BRASIL**. Lei Federal n.8069 de 13 de julho de 1990. *Estatuto da Criança e do Adolescente*.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. Documento preliminar: *Uma estratégia de organização dos serviços de saúde*. Brasília: Ministério da Saúde, 1996.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. *Lei nº 10.507/2002*. Brasília: Ministério da Saúde, 2002.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. *Programa Saúde da Família*. Brasília: Ministério da Saúde, 2000.
- BRASIL**. Ministério da Saúde. *Política Nacional de Humanização*. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.
- CAMPOS**, N.M.; **COSTA**, L.F. A subjetividade presente no estudo psicossocial da adoção. *Psicologia. Reflexão e Crítica*, Porto Alegre, v. 17, n. 1, p. 95-104, 2004.
- CASTELLS**, M. *Il potere delle identità*. Milão: Universita Bocconi, 2003.
- CERVENY**, C.M. de O. (Org.). *Família em movimento*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007
- CERVENY**, C.M.O.; **BERTHOUD**, C.M. *Visitando a família ao longo do ciclo vital*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2002.
- CERVENY**, C. M. O.; **BERTHOUD**, C.M. E. *Visitando a família ao longo do Ciclo Vital*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2007.
- COLAPINTO**, J. Entrevista a Colapinto. *Mosaico*, vol. 11, 1997. Disponível em: [http://ebro.unizar.es/ebro/rits/mosaico/Mosaico\\_11/es](http://ebro.unizar.es/ebro/rits/mosaico/Mosaico_11/es). Acesso em: 29/04/2004.
- CONSTANTINO**, E.P. *Meninos institucionalizados: a construção de um caminho*. São Paulo: Arte & Ciência, 2000.
- COOPER**, D. *A morte da família*. São Paulo: Martins Fontes, 1970.
- COSTA**, L.F.; **ALMEIDA**, T.M.C. de. *Violência no cotidiano: do risco à proteção*. Brasília: Universa / Liber, 2005.
- COSTA**, L.F.; **LIMA**, H.G.D. de. *Abuso sexual: a justiça interrompe a violência*. Brasília: Liber, 2008.
- COURT**, P.M. Família e Sociedade contemporâneas. In: PETRINI, J.C.; CAVALCANTI, V.R.S. (Orgs.). *Família, sociedade e subjetividades: uma perspectiva multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 2005.
- FALEIROS**, V. de P. Desigualdades sociais e a questão da exploração sexual de crianças e adolescentes. Brasil, país desigual. In: *Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas*. Brasília: Anais do Seminário Contra a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes nas Américas. Brasília: Ministério da Justiça, 1997, p. 53-57.
- FRANCO**, T.O. *O que diz a NOB/96*. Brasília: CONASEMS, 2000.
- GIDDENS**, A. *As consequências da modernidade*. 2ª ed. São Paulo: UNESP, 1991.
- GIDDENS**, A. *A terceira via*. Rio de Janeiro: Record, 1999.
- GIDDENS**, A. *Mundo em descontrole: o que a globalização está fazendo de nós*. Rio de Janeiro: Record, 2000.

- GOFFMAN**, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 1974.
- LEI MARIA DA PENHA** – *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Coíbe a violência doméstica e familiar contra a mulher*. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. Presidência da República. Brasília, 2006
- LYOTARD**, J.F. *The port modern condition*. Minneapolis: Un. Min. Press, 1984.
- MACEDO**, R.M.S. Questões de gênero na terapia de família e casal. In: OSÓRIO, L.C.; VALLE, M.E.P. (Orgs.). *Manual de Terapia Familiar*. Porto Alegre: Artmed, 2008, p. 58-74.
- MACEDO**, R.M.S. *Terapia familiar no Brasil na última década*. São Paulo: Roca, 2008.
- MINUCHIN**, P.; **COLAPINTO**, J.; **MINUCHIN**, S. *Trabalhando com famílias pobres*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1999.
- MORÉ**, C.L.O.; **MACEDO**, R.M.S. *A psicologia na comunidade: uma proposta de intervenção*. São Paulo: Casa do Psicólogo, 2006.
- NARDONE**, G.; **GIANNOTTI**, E.; **ROCCHI**, R. *Modelos de família*. Barcelona: Herder, 2008.
- NOGUEIRA**, P.C.; **COSTA**, L.F. Mãe social: Profissão? Função materna? *Estilos da Clínica*, São Paulo, v. X, n. 19, p. 162-181, 2005.
- PEDROSO**, J. *Percurso(s) da(s) reforma(s) da administração da justiça – uma nova relação entre o judicial e o não judicial*, 2001. Disponível em: [www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/171/171.pdf](http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/171/171.pdf). Acesso maio de 2007.
- PENSO**, M.A.; **COSTA**, L.F. (Orgs.). *A transmissão geracional em diferentes contextos. Da pesquisa à intervenção*. São Paulo: Summus, 2008.
- PEREIRA**, J.F.; **COSTA**, L.F. *O ciclo recursivo do abandono*, 2004. Disponível em: <http://www.psicologia.com.pt/artigos/imprimir.php?codigo=A0207> Acesso em: mar. 2007.
- PEREIRA**, J.M.F.; **COSTA**, L.F. Os desafios na garantia do direito à convivência familiar. *Revista Brasileira de Crescimento e Desenvolvimento Humano*, v. 15, n. 1, p. 19-31, jan/abr. 2005.
- PEREIRA**, S.E.F.N.; **SUDBRACK**, M.F. O. Drogadição e atos infracionais na voz do adolescente em conflito com a lei. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 24, n. 2, p. 151-159, 2008.
- PETRINI**, J.C. Mudanças sociais e mudanças familiares. In: PETRINI, J. C.; CAVALCANTI, V. R. S. (Orgs.). *Família, sociedade e subjetividades. Uma perspectiva multidisciplinar*. Petrópolis: Vozes, 2005, p. 29-53.
- RIFIOTIS**, T.; **SANTOS**, V.R. *A judicialização da violência de gênero e o atendimento psicológico*, 2006. Disponível em: [http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/R/Rifiotis-Santos\\_39.pdf](http://www.fazendogenero7.ufsc.br/artigos/R/Rifiotis-Santos_39.pdf) Acesso em: 14/05/2007.
- SAFFIOTI**, H. No fio da navalha: violência contra crianças e adolescentes no Brasil atual. In: MADEIRA, F.R. (Org.). *Quem mandou nascer mulher?* Rio de Janeiro: Record/Rosa dos Tempos, 1997, p. 132-211.
- SARACENO**, B. *Libertando identidades – da reabilitação psicossocial à cidadania possível*. Rio de Janeiro: Tecorá/Instituto Franco Basaglia, 1999.
- SELOSSE**, J. Psychologie judiciaire ou psychologie du juridique? *Le Jour-*

*nal des Psychologues*, Paris, 80, p. 24-27, 1990.

**SHREINER**, G. O trabalho interdisciplinar de apoio à vida em família. *Jornada de Apoio à Adoção*, 3, 2000. Disponível em: [http://www.cecif.org.br/trabalhando\\_temas/trabalhando20com%20familias.htm#subir](http://www.cecif.org.br/trabalhando_temas/trabalhando20com%20familias.htm#subir). Acesso em: setembro de 2001.

**SILVA**, R. *Os filhos do governo: a formação da identidade criminosa em crianças órfãs e abandonadas*. 2.ed. São Paulo: Ática, 1998.

**SOUZA NETO**, J.C. *Crianças e adolescentes abandonados: estratégias de sobrevivência*. São Paulo: Arte Imprensa, 2001.

## AUTORES

*Rosa Maria Stefanini de Macedo (PUCSP)*

Psicóloga, Prof<sup>a</sup> Titular do Programa de Estudos Pós-Graduados em Psicologia Clínica da PUC/SP, Líder do Núcleo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Carmem Leontina Ojeda Ocampo Moré (UFSC)*

Psicóloga, Prof<sup>a</sup> do Programa de Pós-Graduação em Psicologia do Departamento de Psicologia – UFSC, Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Ceneide Maria de Oliveira Cervený (PUCSP)*

Psicóloga, Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> do Programa de Estudos Pós-Graduação em Psicologia Clínica da PUC/SP, Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Liana Fortunato Costa (UnB)*

Psicóloga, Doutora em Psicologia Clínica pela Universidade de São Paulo, Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Maria Inês Gandolfo Conceição (UnB)*

Psicóloga, Doutora em Psicologia Clínica pela UnB, Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Maria Aparecida Penso (UCB)*

Psicóloga, Doutora em Psicologia Clínica – PUCSP.

*Sheila Regina de Camargo Martins (UEM)*

Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.

*Tânia Mara Campos de Almeida (UCB)*

Antropóloga, Doutora em Antropologia pela UnB, Pós-doutorado em Representações Sociais pela Perspectiva da Psicossociologia – EHESS/Paris, Membro do Grupo de Família e Comunidade da ANPEPP.